

**LEI MUNICIPAL Nº 1109/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA  
Protocolo nº 27  
27/08/2015  
Vig. 10

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara**, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** a ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA, com sede no bairro João Ribeiro Lima, no Município de Ubajara.

**Art. 2º.** A entidade, fundada em 19 de outubro de 2014, sem fins lucrativos, tem por finalidade "I – promover a organização comunitária através de atividades auto - sustentável, visando a melhoria de vida de seus associados e seus familiares na luta pela superação dos problemas sócio – econômicos e privados que os envolve; II) colaborar com grupos de silicóticos, jovens e mulheres visando o desenvolvimento sócio – econômico de todos da comunidade; (conf. Estatuto, artigo terceiro). .

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 26 de Agosto de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal  
de Ubajara

**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

PROJETO de LEI Nº. 09/2015, de 9/04/2015.

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA** e dá outras providências.

AUTORIA: AMADEU PEREIRA DE CARVALHO  
VEREADOR

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. – DECLARA de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA**, com sede no bairro João Ribeiro Lima, no Município de Ubajara.

Art. 2º. - A entidade, fundada em 19 de Outubro de 2014, sem fins lucrativos, tem por finalidade "I - promover a organização comunitária através de atividades auto – sustentável, visando a melhoria de vida de seus associados e seus familiares na luta pela superação dos problemas sócio – econômicos e privados que os envolve; II) colaborar com grupos de silicóticos, jovens e mulheres visando o desenvolvimento sócio – econômico de todos da comunidade; ( conf. Estatuto, artigo terceiro ).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Três da Câmara Municipal de Ubajara, 9 de abril de 2015.

  
AMADEU PEREIRA DE CARVALHO  
VEREADOR



COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS

**PARECER**

OBJETO: **PROJETO DE LEI 9/2015.**

AUTORIA: AMADEU PEREIRA DE CARVALHO.

ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTIÇOS DE UBAJARA e adota outras providências.

I

Deu entrada nesta Comissão de REDAÇÃO E LEIS durante a sessão de 14 de agosto, o **projeto de lei 09/2015**, de autoria do sr. vereador AMADEU PEREIRA DE CARVALHO, que PROPÕE UTILIDADE PÚBLICA para a Associação dos silicóticos de Ubajara.

II

Os vereadores que compõem a comissão de REDAÇÃO E LEIS, acompanham o voto da comissão anterior e **OPINAM** pela aprovação da proposição, MANTIDA A REDAÇÃO ORIGINAL.

Sala das Comissões João Paulino dos Santos,

aos 20 de agosto 2015.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS

EVANGELISTA DE SANTANA – PRESIDENTE

ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO - RELATOR

ANTÔNIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**PARECER**

OBJETO: **PROJETO DE LEI 9/2015.**

AUTORIA: AMADEU PEREIRA DE CARVALHO.

ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA e adota outras providências.

**I**

Deu entrada nesta Comissão de LEGISLAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO durante a sessão de 7 de agosto, o projeto de lei 9/2015, de autoria do sr. vereador AMADEU PEREIRA DE CARVALHO, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA

**II**

Os vereadores que compõem a comissão de LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO **OPINAM** pela sua aprovação.

Sala das Comissões João Paulino dos Santos,

aos 13 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

  
ANTONIO DE AGUIAR PRADO - PRESIDENTE

  
AMADEU PEREIRA DE CARVALHO - RELATOR

  
ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO

## Ata da Reunião dos sócios da Associação dos Silicóti- cos de Ubofara

Aos (09) nove dias do mes de Novembro do ano de 2014 (dois mil e noventa e nove) na sede provisória da Associação dos Silicóti-  
cos de Ubofara, situada na Rua Maria do Livramento  
no Bairro João Ribeiro Buena S/N. as 19.00 horas reuniram-  
se os associados para conversarem sobre o plano de de-  
senvolvimento da mesma. Contando com a presença de  
(17) dezessete associados o senhor Presidente João Batista Fer-  
nandes, abriu a reunião dando boa noite aos presentes e  
continuou falando sobre o plano de Ação da entidade por  
na os dois ultimos meses do ano de 2014. Dando conti-  
nuidade ao assunto falou que como presidente da Entida-  
de estava planejando um encontro com o senhor Pre-  
feito e com vereadores com o objetivo de sensibilizá-los  
para as necessidades por que passam os silicóti-  
cos de Ubofara. Cada um dos presentes teve oportunidade de fa-  
lar de seus problemas, que são muitos mas aprovaram  
a proposta do Senhor Presidente. Não havendo mais nada  
a tratar e como não houvesse nenhum sócio ausente pa-  
ra fazer uso da palavra o senhor presidente encerrou a re-  
união e eu Antonio Oliveira da Rocha secretário adoc, lavrei  
a presente Ata que lida e achada será assinada pelos pre-  
sentes, Ubofara 09 de Novembro de 2014.

João Batista Fernandes

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Luiz Zuleide de Lima

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Raimundo Renato Coutinho

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Francisco das Chagas da Silva

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Raimundo Renato da Silva

arrago - Juliana da Silva Fernandes - João Moraes de Lima

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Antonia Vieira da Silva

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Antonio da Nascimento Rodrigues

arrago - Juliana da Silva Fernandes - José Maria da Silva

arrago - Juliana da Silva Fernandes - João Evangelista Lopes

arrago - Juliana da Silva Fernandes - João Antonio de Lima

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Raimunda Maria da Cunha

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Pedro Anselmo de Lima

arrago - ~~Juliana da Silva Fernandes~~ - Francisco Carlos de Oliveira

arrago - Juliana da Silva Fernandes - Maria Arimar Pereira de Menezes

# A.S.U

**ASSOCIAÇÃO  
DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA**

## *Estatuto Social*

19/Outubro/2014

Bairro João Ribeiro Lima  
Uabajara - Ceará

Eduardo César Albuquerque de Anuarite  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB CE 7.516

José Idemir Mendonça de Sá  
Escritor Substituto  
Cartório 2º Ofício Uabajara - CE

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I

#### DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins econômicos, fundada em 19 de outubro de 2014, com sede no Bairro João Ribeiro Lima – Ubajara – Ceará, com foro na comarca de Ubajara – Estado do Ceará.

Art. 2º - O tempo de duração da ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara, é indeterminado, e só poderá extinguir-se de conformidade com o artigo 34º.

Art. 3º - A ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara tem por finalidade:

I – Promover a organização comunitária através de atividades auto-sustentável, visando a melhoria de vida de seus associados e seus familiares na luta pela superação dos problemas sócio-econômicos e privativos que os envolve;

II – Colaborar com grupos de silicóticos, jovens e mulheres visando o desenvolvimento sócio-econômico de todos da comunidade;

III – Apoiar os trabalhos de saúde, educação, ação social, cultural e desportivo visando a melhoria de vida de todos;

IV – Conveniar com entidades públicas e privadas visando a consecução de seus objetivos;

V – Colaborar e manter convênios com os poderes públicos, municipal, estadual e federal, em projetos que ajudem no desenvolvimento de seus associados e da população em geral;

VI – Proporcionar a seus associados, apoio a produção artesanal e aos trabalhos comunitários em geral;

VII – Receber subvenções de órgãos públicos, empresas privadas e entidades filantrópicas para manutenção e execução de seus programas;

XIX – Contratar prestação de serviços junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal para o desenvolvimento de ações que visem a melhoria de vida de seus associados;

X – Assumir encargos financeiros junto a instituição de crédito para a viabilização de projetos: econômicos, artesanais e industriais.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades a ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara, não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, condição social, credo política ou religioso.

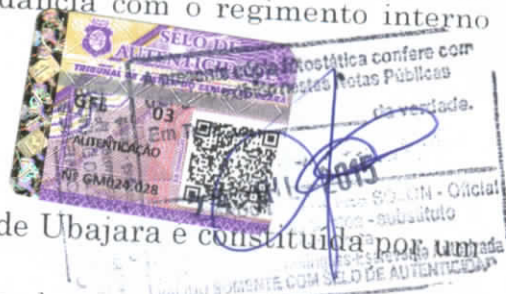
Art. 5º - A ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara, terá um regimento interno que após ser aprovado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, disciplinará seu desenvolvimento, bem como o processo eleitoral sempre de acordo com o que prescreve este estatuto.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades serão criadas tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, sempre em concordância com o regimento interno aludido no Art. 5º e com aprovação da Assembléia Geral.

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O quadro social da ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara e constituída por um número ilimitado de sócios distribuídos em:

I – Sócios fundadores e efetivos – são todos aqueles que estando presentes a Assembléia de fundação assinarem a respectiva Ata e aqueles que estando interessados a ingressarem na



José Idemar Mendonça de Sousa  
Escrivente Substituto  
2º Ofício - Ubajara - CE

Eduardo Cesar Albuquerque de Andrade  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB-CE 7.016



associação tenham seus nomes apresentados à diretoria por um fundador que se estiver de acordo, submeterá a apreciação da Assembléia Geral.

II – Sócios honorários e benfeitores – são todos aqueles que tendo prestado relevantes serviços a associação tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral e aqueles que tenham feito valiosas doações a associação, e tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral.

§ Primeiro – É direito de cada membro da associação:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais para cargos eletivos da associação, exceto os sócios honorários e benfeitores;
- b) Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, com direito a voz e voto.
- c) Usufruir benefícios e serviços prestados pela associação em conjunto dos associados, desde que esteja em dias com suas obrigações como associado.
- d) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação.
- e) Convocar Assembléias Gerais extraordinárias com 1/5 (um quinto) dos associados, quites com a associação.
- f) Demitir-se da associação, quando lhes convier, sem que tenha direitos sobre bens móveis e imóveis, pertencentes a associação, salvo quando tratar-se de bens adquiridos com contribuição a parte.
- g) Representar a associação quando designado pela Diretoria.

§ Segundo – São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela diretoria. Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.
- b) Contribuir financeiramente para a associação conforme determinação da Assembléia Geral ou do regimento interno.
- c) Não desenvolver atividades concorrentes aos interesses da associação, ocasionando assim até exclusão do quadro de associados, após aprovado pela assembléia geral, com direito de defesa e recurso do associado.
- d) Defender e zelar pelo patrimônio da associação.
- e) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções emanadas das Assembléias Gerais.
- f) Participar de todas as reuniões e eventos promovidas pela associação
- g)

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara é administrada pelos seguintes

órgãos:

I – Assembléia Geral

II – Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão da entidade e reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação das matérias previstas no art. 11 deste estatuto; e extraordinariamente, sempre que for convidada pelo presidente com aprovação da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo menos um quinto (1/5) dos sócios, com direito de promovê-la.

Art. 10 – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria de seus membros e nas convocações seguintes com 1/3 (um terço), uma hora depois.

José Ildemar Mendonça de Sousa  
Escrevente Substituto  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

Eduardo Cesar Albuquerque de Andrade  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB-CE 7.316



§Único – As convocações aos associados só terão validade mediante correspondência, protocolados com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas da assembléia.

Art. 11 – A Assembléia Geral Ordinária apreciará as seguintes matérias: a) Eleição dos membros de administração trienalmente, e de Conselho Fiscal.

b) Deliberação a respeito do relatório, balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados do exercício e das origens e aplicações dos recursos anualmente, planejar atividades para o exercício seguinte.

c) Deliberação sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação.

d) Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, com a finalidade específica, conforme pauta do Edital de Convocação.

e) Planejar as atividades da associação para exercício seguinte.

Art. 12 – A Assembléia Geral Extraordinária apreciará as seguintes pautas:

a) Reunir-se extraordinária, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos sócios aptos a votar, para deliberar sobre assuntos constantes na pauta do Edital de convocação.

b) Cassação do mandato de qualquer membro da administração.

c) Aprovar o estatuto e suas modificações, sendo necessário quorum de 2/3 dos membros.

d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da associação.

e) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 34 deste Estatuto e seu parágrafo único.

§Único – A convocação para a Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de 15(quinze) dias através de Edital, afixado na sede da associação em lugar apropriado e de grande acesso dos associados e por carta circular com recibo de volta. Devendo constar do Edital os seguintes dados:

I – Dia, local e hora;

II – Pauta constando todos os assuntos a serem tratados e nada poderá ser apreciado que não venha a constar desta pauta;

Art. 13 – Compõem a Assembléia Geral:

a) Os sócios fundadores da entidade, com direito a voz e voto;

b) Os sócios posteriormente admitidos por (dois terços) 2/3 dos sócios presentes à Assembléia, devidamente registrados em livros próprios.

Art. 14 – Deixam de pertencer ao quadro de sócios:

a) Os membros que solicitarem demissão ratificada pela assembléia;

b) Os membros excluídos por decisão de dois terços(2/3) da assembléia;

c) Os membros que, sem justificativa, não comparecerem a três assembléias ordinárias consecutivas;

Art. 15 – Todas as deliberações da Assembléia Geral são tomadas por maioria simples, estando a maioria absoluta dos sócios aptos a votar (50%+1), salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

Art. 16 – O Regimento Interno será elaborado pela Diretoria Executiva e Aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 17 – A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Vice-Secretário(a), Tesoureiro(a) e Vice-Tesoureiro(a)

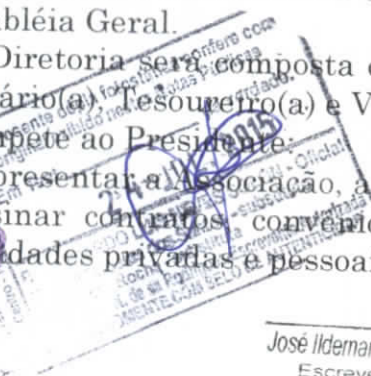
Art. 18 – Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela.

b) Assinar contratos, convênios e protocolos com órgãos dos poderes públicos, entidades privadas e pessoais.

Eduardo Cesar Albuquerque de Angraiz  
Assessor Jurídico-  
Advogado - OAB-CE 7.616

José Ildemar Mendonça de Sousa  
Escrevente Substituto



- c) Assinar juntamente com o(a) tesoureiro(a), ordens de pagamento, contrato de operação de crédito, emissão e endosso de cheques.
- d) Representar a Associação como donatária adquirente ou beneficiária em quaisquer escrituras, contratos ou documentos relativos a bens e/ou direitos.
- e) Representar a Associação perante os Poderes Públicos: Federal, Estadual, Municipal ou entidades a estes subordinados, bem como junto a entidades internacionais, observando a legislação do país.
- f) Praticar todo e qualquer ato administrativo, inclusive no que se refere a admissão e demissão de funcionários.
- g) Presidir as reuniões da diretoria e as assembléias podendo votar e ser votado.
- h) Organizar, com o(a) Secretário(a), as Atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências.
- i) Assinar, com o(a) Secretário(a), as Atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências.
- j) Prestar contas do Balanço Financeiro, demonstração das receitas e despesas para a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
- k) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.
- l) Realizar qualquer outro ato que venha a reger no Regimento Interno.
- m) Executar outras atividades correlatas.

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Qualquer outro ato que venha a reger no Regimento Interno.

Art. 20 – Compete ao Secretário(a);

- a) Redigir e assinar, como presidente, as atas de reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo em dias e organizado.
- b) Publicar todas as notícias de atividades da entidade.
- c) Manter sob a sua guarda todos os papéis relativos a escrituração da associação.
- d) Executar outras atividades correlatas.
- e) Qualquer outro ato que venha a reger no Regimento Interno.

Art. 21 – Compete ao Vice-Secretário(a):

- a) Auxiliar e substituir o(a) Secretário(a) em suas faltas e impedimentos.
- b) Qualquer outro ato que venha a reger no Regimento Interno.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro(a):

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a contabilidade e toda comprovação de receitas e despesas;
- b) Movimentar contas bancárias e assinar cheques com o Presidente;
- c) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- d) Manter em estabelecimento de crédito, valores pertencentes a associação;
- e) Executar outras atividades correlatas.
- f) Realizar qualquer outro ato que venha a reger no Regimento Interno.

Art. 23 – Compete ao Vice-Tesoureiro(a):

- a) Auxiliar e substituir o(a) Tesoureiro(a) em suas faltas e impedimentos.
- b) Qualquer outro ato que venha a reger no Regimento Interno.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será composto por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes.



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the text: 'SELO DE AUTENTICIDADE', 'Substituto', and '03/08'.

Eduardo Cesar Albuquerque de Andrada  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB-CE 7.616

§ Único – Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.

b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.

c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria quando, tal prestação não deixar dúvidas.

d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.

e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação à nível de comunidade, para que todos os moradores dela participem.

Art. 26 – Os membros da ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação, bem como a mesma não responde por qualquer obrigação contraída por seus sócios.

Art. 27 – Todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal são passíveis de somente uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

#### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 28 – A Diretoria e Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixadas pelos seus membros para tratar das atividades da associação e distribuir responsabilidades.

Art. 29 – A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, planejando atividades.

§ Único – Nesta reunião todos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal terão direito a voz e voto.

Art. 30 – Todo e qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que faltar 03(três) reuniões consecutivas e sem justificativas serão substituídos e assumirá o seu suplente.

Art. 31- A convocação de reuniões extraordinárias será feita através de carta circular e entregues até 48(quarenta e oito) horas antes da realização da reunião.

#### CAPÍTULO V DA RENDA

Art. 32 – As rendas da associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

#### CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 33 – o patrimônio da Associação dos Silicóticos de Ubajara é construído de:

- I – Doação e legados;
- II – Renda das promoções e eventos promovidos pela associação;
- III – Móveis e imóveis colocados em seu nome.



José Ildemar Mendonça de Sousa  
Escrivente Substituto  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

Eduardo Cesar Albuquerque de Andrade  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB-CE 7.616

Art. 34 – A ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara só poderá extinguir-se por proposta unânime da Diretoria Executiva, acompanhada de exposição de motivos e dirigida ao Conselho Fiscal que após apreciá-lo, encaminhará a Assembléia Geral para ratificação.

§ Único – A aprovação pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral do que trata o caput deste artigo, exigirá o quorum qualificado de 2/3(dois terços) de seus membros e de cada órgão, a tramitação processual será regulamentada pelo Regimento Interno.

Art. 35 – Extinta a ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara seu patrimônio será destinado a outras entidades congêneres, existentes no município de Ubajara, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, após pagar os débitos que possam existir.

§ Único – SE não houver uma entidade qualificada como tal o restante será revertido à Fazenda Pública Municipal.

Art. 36 – Sob nenhum pretexto poderá o patrimônio ser dividido ou rateado entre os dirigentes e associados.

## CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 37 – Havendo mais de uma chapa a eleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal será por votação secreta, caso contrário, a eleição se dará por aclamação da chapa.

Art. 38 – As chapas que concorrerem à eleição para diretoria e conselho fiscal da associação devem ser inscritas até 10(dez) dias antes da realização do pleito eleitoral, para correr o prazo antes da eleição a assembléia geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 39 – Só poderão concorrer a algum cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o associado que estiver cumprindo seus direitos e deveres prescritos no Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 40 – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 03(três) anos.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

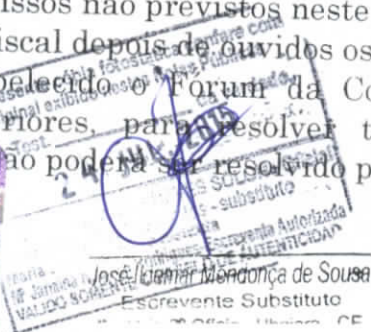
Art. 41 – Nenhum membro da Diretoria Executiva ou Conselheiro, poderá receber da associação sob qualquer pretexto, ordenado, subsídio ou gratificação.

Art. 42 – A diretoria organizará estrutural e administrativamente a ASU – Associação dos Silicóticos de Ubajara, para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e do Regimento Interno para concretização de suas finalidades.

Art. 43 – Este Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá constar para tal fim, com a participação de 2/3(dois terços), de seis associados numa primeira convocação e na segunda convocação com a maioria simples.

Art. 44 – Os casos omissos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Art. 45 – Fica estabelecido o Fórum da Comarca de Ubajara, cabendo recursos a instâncias superiores, para resolver todos os casos não identificados nesta Lei, não poderá ser resolvido pela Diretoria e Assembléia Geral.



Eduardo Cesar Albuquerque de Araújo  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB-CE 7.616

Art. 46- Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral devendo ser devidamente registrada em cartório.

João Batista Fernandes

Presidente: JOÃO BATISTA FERNANDES

RG Nº 376.339-82 CPF/ MF: 357.273.573-94

CARTÓRIO  
Almeida Campos

CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARÁ

Reconheço a - Firma de  
João Batista Fernandes

Ubjara CE de 15 de 11 de 2015  
Em Teste da Verdade

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

YKO 02  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº BV224.724

CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS  
2º OFÍCIO  
CARTÓRIO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Reconheço a - Firma de  
do Livro A - e Registrado sob  
nº as fls. no livro de Registro  
Civil das Pessoas Jurídicas A. Dou Fé,  
Ubjara CE de

Jose Idemar Mendonça de Sousa  
Escrivente Substituto  
Cartorio 2º Oficio - Ubajara - CE

EEO REGISTRAL  
Registro de Títulos, Documentos  
Civil e de Pessoas Jurídicas  
Nº AG 258.294

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE  
LEI 14.826/10

EMOLUMENTOS \_\_\_\_\_  
FERMOJU \_\_\_\_\_  
SELO \_\_\_\_\_  
Nº SELO \_\_\_\_\_  
OUTROS \_\_\_\_\_  
VIA(S) \_\_\_\_\_

SELO DE AUTENTICIDADE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SEQ 03  
AUTENTICADO  
Nº GM024.034

presente cópia fotostática confira com original exibido nestas Notas Públicas  
da Nota de Teste.

14-03-2015

14-03-2015  
JES SCLON - Oficial  
de Cartório - substituto  
substituindo  
Escritor Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

## Ata da Reunião dos Sócios da Associação dos Silicóticos de Ubofon

Por (15) quinze dias do mes de julho do ano de 2015 das  
Terze horas na sala de reunião da casa dos Conselheiros  
uniram-se os sócios da Associação dos Silicóticos de Ubofon.  
Inicialmente o senhor presidente falou que estava muito  
satisfeito por estar pelo segundo mes consecutivo reuni-  
s para a distribuição de cestos básicos para os silicóticos  
inbém para as viúvas. Na oportunidade agradeceu ao senhor  
feito por este se dispor a doar um pouco de alimento para  
as famílias tão sofredoras. Disse ainda que naquela reuni-  
não havia um assunto para discutir com os associados  
mesmo seria resumida ao respeito dos cestos doados pela  
futura. Como se encontravam presente a reunião a secreta-  
ria de Ação Social e a assistente Social Carol o mesmo pediu  
mesmos que fizesse a entrega dos cestos aos associados pre-  
tes. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente  
agradeceu a presença de todos e ordenou a lavatura da  
a para que pudesse constar no livro de reunião da Associa-  
ção com suas respectivas Assinaturas. Ubofon, 15 de julho  
2015 - João Batista Fernandes

iz Zulide de Sousa

imanda Norato Conlinho

tonio da Nascimento Rodrigues

se Maria da Silva

se Evangelista Lopes

se Antonio de Lima

imanda Maria da Cunha

se Amelma de Lima

se Carlos de Oliveira

se Arimar Pereira de Almeida

se das Chagas da Silva

se Maria de Lima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA  
Fundação, Aprovação do Estatuto Social; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos (19) dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), na Rua Maria do Livramento (Bairro João Ribeiro Lima) às 19:00 horas reuniram-se em assembléia Geral, para fundação, aprovação do estatuto social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Associação dos Silicóticos de Ubajara. Iniciando os trabalhos o Senhor João Batista Fernandes explicou como deve funcionar a Associação dos silicóticos. Fizemos a leitura de Estatuto Social sendo aprovado pela Assembléia. Segue com o processo de eleição. Como apenas uma única chapa candidatou-se, fizemos a eleição por aclamação, sendo eleita com uma forte salva de palmas a seguinte diretoria: Presidente: João Batista Fernandes, Brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 376339-82 e CPF nº: 357.273.573-94; para Vice – Presidente: Luzia Zuleide de Lima, viúva, brasileira, agricultora, residente domiciliada no Bairro João Ribeiro Lima, portadora do RG nº: 270712524 e CPF nº : 855.550.703-06; Secretário: Francisco Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200402228195544 e CPF: nº 632.305.503-15, Vice-Secretária: Maria Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente domiciliada no Bairro João Ribeiro Lima portadora do RG nº: 200008115318-44 e CPF nº : 007.605.63-54, Tesoureira: Raimunda Maria Cunha, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG nº: 289510844 e CPF: 795.532.81-20, Vice-Tesoureiro: José Edmar Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº:1588679888 e CPF: 012.035.603-11, Conselheiro Fiscal – titulares: João Evangelista Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 98028087420; Jean Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200775780114 e CPF: 47300593-49; Raimundo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200097214630 e CPF nº: 601035043-38; Conselho Fiscal- suplentes: Francisco Raimundo de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 2009098069572 e CPF nº: 935.271.527-68; João Antonio de Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº 281832694 e CPF nº : 273155173-91; Antonio Simão Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 20087852408 e CPF nº : 042.073.263-57. Na continuidade aconteceu a solenidade de posse dos eleitos para o mandato de 03(Três) anos, ou seja, de 19/10/2014 a 18/10/2017. Dando sequência ouvimos o pronunciamento dos empossados pedindo o apoio para as atividades desta Associação dos Silicóticos de Ubajara. Como não havia mais nada a tratar, o Presidente João Batista deu por encerrada a assembléia às 20h30 minutos. É para constar, eu, Francisco Luiz Rodrigues, na



José Idemar Mendonça de Sousa  
Escrivente Substituto  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE



qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada. Ubajara-Ceará, dezoito de outubro de dois mil e quatorze.

\*\*\* Segue conforme a original.

CARTÓRIO  
Almeida Campos

*João Batista Fernandes*

João Batista Fernandes

Presidente

**CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS**  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARÁ

Reconhecimento - Firma de  
*João Batista Fernandes*  
Ubajara 24 de 05 de 2015  
Em Teste da Verdade

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

QHE 02  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
Nº BV224.722

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
Escritório Substituto

**CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS**  
2º OFÍCIO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Protocolizado sob o nº \_\_\_\_\_ às fls. nº \_\_\_\_\_  
do Livro A- \_\_\_\_\_ e Registrado sob nº \_\_\_\_\_  
às fls. \_\_\_\_\_ no livro de Registro Integral  
de Títulos e Documentos B- \_\_\_\_\_. Dou Fé  
Ubajara-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE LEI 14.826/70	EMOLUMENTOS _____
	FERMOJU _____
	SELO _____
	Nº SELO _____
	OUTROS _____
VIA(S) _____	

AAV  
REGISTRAL  
Registro de Títulos, Documentos  
Civil e de Pessoas Jurídicas  
Nº AG 258.293

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

José Idemar Mendonça de Sousa  
Escritório Substituto  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

SELO DE AUTENTICIDADE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presente cópia fotostática confira com o original exibido nos Rótulos Públicos  
de 2015

08  
AUTENTICADO  
Nº GM028.026

08  
LUIZ VESOLON - Oficial  
Escritório Substituto  
Escritório de Registro e Escrituras Autorizadas  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA  
Fundação, Aprovação do Estatuto Social; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos (19) dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), na Rua Maria do Livramento (Bairro João Ribeiro Lima) às 19:00 horas reuniram-se em assembleia Geral, para fundação, aprovação do estatuto social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Associação dos Silicóticos de Ubajara. Iniciando os trabalhos o Senhor João Batista Fernandes explicou como deve funcionar a Associação dos silicóticos. Fizemos a leitura de Estatuto Social sendo aprovado pela Assembleia. Segue com o processo de eleição. Como apenas uma única chapa candidatou-se, fizemos a eleição por aclamação, sendo eleita com uma forte salva de palmas a seguinte diretoria: Presidente: João Batista Fernandes, Brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 376339-82 e CPF nº: 357.273.573-94; para Vice – Presidente: Luzia Zuleide de Lima, viúva, brasileira, agricultora, residente domiciliada no Bairro João Ribeiro Lima, portadora do RG nº: 270712524 e CPF nº : 855.550.703-06; Secretário: Francisco Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200402228105544 e CPF: nº 632.305.503-15, Vice-Secretária: Maria Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente domiciliada no Bairro João Ribeiro Lima portadora do RG nº: 200008115318-44 e CPF nº : 007.605.63-54, Tesoureira: Raimunda Maria Cunha, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG nº: 289510844 e CPF: 795.532.81-20, Vice-Tesoureiro: José Edmar Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº:1588679888 e CPF: 012.035.603-11. Conselheiro Fiscal – titulares: João Evangelista Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 98028087420; Jean Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200775780114 e CPF: 47300593-49; Raimundo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200097214630 e CPF nº: 601035043-38; Conselho Fiscal- suplentes: Francisco Raimundo de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 2009098069572 e CPF nº: 935.271.527-68; João Antonio de Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº 281832694 e CPF nº : 273155173-91; Antonio Simão Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 20087852408 e CPF nº : 042.073.263-57. Na continuidade aconteceu a solenidade de posse dos eleitos para o mandato de 03(Três) anos, ou seja, de 19/10/2014 a 18/10/2017. Dando sequência ouvimos o pronunciamento dos empossados pedindo o apoio para as atividades da Associação dos Silicóticos de Ubajara. Como não havia mais nada a tratar o Presidente João Batista deu por encerrada a assembleia às 20h30 minutos. E, para constar, eu, Francisco Luiz Rodrigues, na

qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada.  
Ubajara-Ceará, dezanove de outubro de dois mil e quatorze.

\*\*\* Segue conforme a original.

João Batista Fernandes

João Batista Fernandes

Presidente

Qualidade de Secretário, lavrei a present Ata que lida e aprova, segue assinada.  
Ubajara-Ceará, dezanove de outubro de dois mil e quatorze.

João Batista Fernandes

Presidente: **João Batista Fernandes**

Luzia Zuleide de Lima

Vice - Presidente: **Luzia Zuleide de Lima**

Francisco Luiz Rodrigues

Secretário: **Francisco Luiz Rodrigues**

Maria Ferreira da Silva

Vice - Secretária: **Maria Ferreira da Silva**

Raimunda Maria da Cunha

Tesoureira: **Raimunda Maria da Cunha**

José Edmar Moreira

Vice - Tesoureiro: **José Edmar Moreira**

João Evangelista Lopes

Conselho Fiscal - Titular: **João Evangelista Lopes**

Jean Carlos Rodrigues

Conselho Fiscal - Titular: **Jean Carlos Rodrigues**

Raimundo Ferreira da Silva

Conselho Fiscal - Titular: **Raimundo Ferreira da Silva**

Francisco Raimundo de Sousa

Conselho Fiscal - Suplente: **Francisco Raimundo de Sousa**

João Antônio de Lima

Conselho Fiscal - Titular: **João Antônio de Lima**

Antônio Simão Moreira

Conselho Fiscal - Titular: **Antônio Simão Moreira**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SILICÓTICOS DE UBAJARA  
Fundação, Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos ~~(19)~~ doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), na Rua Maria do Livramento (Bairro João Ribeiro Lima) às 19:00 horas reuniram-se em Assembléia Geral, para fundação, aprovação do estatuto social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Associação dos Silicóticos de Ubjajara. Iniciando os trabalhos o senhor João Batista Fernandes explicou como deve funcionar a Associação dos Silicóticos. Fizemos a leitura de Estatuto Social sendo aprovado pela Assembléia. Segue com o processo de eleição. Como apenas uma única chapa candidatou-se, fizemos a eleição por aclamação, sendo eleita com uma forte salva de palmas a seguinte diretoria: Presidente: João Batista Fernandes, Brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado na Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 376339-82 e CPF nº: 357.273.573-94; para Vice – Presidente: Luzia Zuleide de Lima, Viúva, Brasileira, agricultora, residente domiciliada no Bairro João Ribeiro Lima, portadora do RG nº: 270712524 e CPF nº: 855.550.703-06; Secretário: Francisco Luiz Rodrigues, Brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portado do RG nº: 200402228105544 e CPF nº: 632.305.503-15, Vice-Secretária: Maria Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente domiciliada no Bairro João Ribeiro Lima portadora do RG nº: 200008115318-44 e CPF nº: 007.605.63-54, Tesoureira: Raimunda Maria Cunha, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG nº: 289510844 e CPF nº: 795.532.81-20, Vice-Tesoureiro: José Edmar Moreira, Brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 1588679888 e CPF nº: 012.035.603-11. Conselheiro Fiscal - titulares: João Evangelista Lopes, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 98028087420; Jean Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200775780114 e CPF nº: 47300593-49; Raimundo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 200097214630 e CPF nº: 601035043-38; Conselho Fiscal - suplentes: Francisco Raimundo de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 2009098069572 e CPF nº: 935.271.527-68; João Antonio de Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 281832694 e CPF nº: 273155173-91; Antonio Simão Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado no Bairro João Ribeiro Lima, portador do RG nº: 20087852408 e CPF nº: 042.073.263-57. Na continuidade aconteceu a solenidade de posse dos eleitos para o mandato de 03(três) anos, ou seja, de 19/10/2014 a 18/10/2017. Dando seqüência ouvimos o pronunciamento dos empossados pedindo o apoio para as atividades da Associação dos Silicóticos de Ubjajara. Como não havia mais nada a tratar o Presidente João Batista deu por encerrada a assembléia às 20h30 minutos. E, para constar, eu, Francisco Luiz Rodrigues, na

qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada.  
Ubajara-Ceará, dezenove de outubro de dois mil e quatorze.

*João Batista Fernandes*

Presidente: **João Batista Fernandes**

Vice-Presidente: **Luzia Zuleide de Lima**

*Luzia Zuleide de Lima*

Secretário: **Francisco Luiz Rodrigues**

*Francisco Luiz Rodrigues*

Vice-Secretária: **Maria Ferreira da Silva**

*Maria Ferreira da Silva*

Tesoureira: **Raimunda Maria da Cunha**

*Raimunda Maria da Cunha*

Vice-Tesoureiro: **José Edmar Moreira**

*José Edmar Moreira*

Conselho Fiscal - Titular: **João Evangelista Lopes**

*João Evangelista Lopes*

Conselho Fiscal - Titular: **Jean Carlos Rodrigues**

*Jean Carlos Rodrigues*

Conselho Fiscal - Titular: **Raimundo Ferreira da Silva**

*Raimundo Ferreira da Silva*

Conselho Fiscal - Suplente: **Francisco Raimundo de Sousa**

*Francisco Raimundo de Sousa*

Conselho Fiscal - Titular: **João Antônio de Lima**

*João Antônio de Lima*

Conselho Fiscal - Titular: **Antônio Simão Moreira**

*Antônio Simão Moreira*

Eduardo Costa Albuquerque de Andrade  
Assessor Jurídico  
Advogado - OAB-CE 7.816